

a p/ de 3/9/15, no Grupo de Monitoramento e Normas da Unidade de Monitoramento dos Contratos de Gestão, previsto no inc. I do art. 16-B, inserido ao Dec. 50.941/06 pelo Dec. 59.046/13, 1 cargo de Diretor Técnico III, Ref. 14, EV-C, SQC-I-QSC, vago em decorrência da exoneração de Sildéia Maria Pereira, RG 22.738.734-X, anteriormente classif. no Departamento de Finanças e Orçamento, ficando cessados os efeitos da Res. SC 80, publ. no D.O. de 20/8/13, que classificou naquele Grupo 1 função de serviço público de idêntica denominação.

Comunicado

Observadas as exigências da Resolução TC. - 5, de 24-04-97, republicada em 10-05-97 e do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores determinando fossem justificados os pagamentos que, porventura, não obedecerem a ordem cronológica, temos a esclarecer que os pagamentos realizados por esta Secretaria de Estado da Cultura têm como objetivo atenderem compromissos assumidos com fornecedores e prestação de serviços pertinentes às atividades da Pasta, ocorrendo sempre, em razão de despesas que se configuram como inadiváveis:

PDS a serem pagas
120001
Data:
01/09/2015
120104 - 2015PD00844 - 7.451.174,67
2015PD00845 - 3.250.399,00
Total - 10.701.573,67
120105 - 2015PD00073- 5.000.000,00
Total - 5.000.000,00
Total Geral - 15.701.573,67
03/09/2015
120101 - 2015PD00649 - 62.104,38
2015PD00650 - 39.943,49
2015PD00651 - 23.806,51
Total - 125.854,38
Total Geral - 125.854,38
04/09/2015
120110 - 2015PD00045- 3.223.588,35
2015PD00046 - 1.735.761,83
Total - 4.959.350,18
Total Geral - 4.959.350,18

Retificação do D.O. de 3-9-2015

Na publicação referente ao comunicado de 02-09-2015 onde se lê 120104 o correto é 120101.

Retificação do D.O. de 3-9-2015

No artigo 1º, § 3º, da Resolução SC 95, de 02-09-2015, no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Executivo, Seção I, página 69, 3º e 4º colunas, Onde se lê: "Departamento de Formação Cultural", Leia-se: "Departamento de Fomento à Cultura".

Extrato de Convênio

Processo SC 155615/2013
Convênio 2015CV0006
Partícipes:
1º - Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura.
2º - Associação Paulista de Letras - APL
Objeto: Transferência de recursos financeiros visando à Recuperação e Restauração das Fachadas Laterais e Modernização do Quadro Geral de Baixa Tensão do Edifício Sede da Academia Paulista de Letras
Valor: O valor do presente convênio é de R\$ R\$ 1.454.796,92, de responsabilidade da Secretaria.
Unidade Gestora: 120101 – Programa de Trabalho: 13.392.1201.5706.0000 – Natureza das Despesas: 445042
Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio é de 9 meses, contados desde a data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 06-08-2015.

CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

Comunicado

Os processos avaliados pelo Setor Técnico da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, que:

1-) Para continuarem o prosseguimento da instrução necessitam de documentação complementar, conforme orientação constante em cada item, devem ser atendidos em prazo padrão de 60 dias.

2-) Estão isentos de aprovação, poderão ter seus projetos excedentes retirados em nosso Protocolo, à Rua Mauá 51, 3º andar, São Paulo, horário comercial da segunda a sexta no horário das 9h às 17hs, 05 dias úteis após a publicação no D.O. Processo 62915

Interessado: Robert Schoueri

Referente ao imóvel localizado na Avenida Brasil, 1987, Jd América, São Paulo

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado: Anexar, no prazo de 30 dias as imagens que comprovem a real situação do imóvel.

Processo 70804

Interessado: Jorge Antonio Ferrari Armeli

Referente ao imóvel localizado na Avenida República do Líbano, 246, Jd Paulista, São Paulo

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

1- Apresentar nova planta de arquitetura com adequações à Resolução 02 de 23/11/86 quanto ao recuo lateral obrigatório de 1,50m de um dos lados ou comprovar a preexistência ao tombamento da área edificada.

2- Quanto à área ajardinada do recuo frontal trata-se de vegetação sobre terra, não sendo computado para o cálculo de área ajardinada a área drenante, onde está escrito área permeável, especificar se é grama ou qual será a cobertura vegetal pretendida para as outras áreas permeáveis do projeto. Discriminar também a vegetação e cálculo de área.

3- Parecer técnico sobre a fotointerpretação da ocupação referente ao imóvel em questão – Av. República do Líbano, 246 (data anterior a janeiro de 1986).

Processo 74582

Interessado: Sílvio Luiz Rodrigues de Camargo

Referente ao imóvel localizado na Rua Guadalupe, 615, Jd América, São Paulo

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado: a. Considerando que o tombamento dos Jardins tem caráter ambiental e paisagístico e que "A vegetação, especialmente a arbórea,... passa a ser considerada como bem aderente" (item II, artigo 1º, Resolução SC 02/86) e que "Todos os projetos deverão respeitar a arborização existente, sendo obrigatória a apresentação gráfica da locação dos elementos arbóreos do lote..." (item 7, § 1º, artigo 3º) e que apenas "Em caráter excepcional o Condephaat poderá admitir o transplante de árvores desde justificado por memorial descritivo do serviço a ser executado, assinado por responsável técnico habilitado" (item 9, § 1º, artigo 3º) e finalmente dispondo que "A substituição dos elementos arbóreos, no final do ciclo vital ou por ataque de agentes fitopatogênicos, deverá ser feita resguardando-se a diversidade biológica das espécies existentes" (item 10, § 1º, artigo 3º) esclarecemos que a supressão dos 23 elementos arbóreos indicados não poderá ser considerada na apreciação do projeto. Os indivíduos mortos ou em estado fitossanitário ruins poderão ser substituídos desde que atendam ao disposto pela Resolução SC 02/86 (os grifos são nossos).

Processo 74988

Interessado: Giancarlo Francesco Civita

Referente ao imóvel localizado na Rua Almirante Mascarenhas, 48, São Paulo,

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Identificação clara dos lotes a serem lembrados, apresentando documentação compatível quanto a Certidões de Registro de Imóveis e números de contribuintes municipais.

b) Projeto paisagístico onde figurem os exemplares arbóreos devidamente locados, numerados e associados ao nome vulgar e/ou científico;

Nota: Apresentar nota em projeto informando o compromisso em preservar os exemplares arbóreos existentes. Havendo necessidade de manejo, deverá ser apresentada proposta, mediante laudo técnico avalizado por profissional habilitado, a ser submetido à avaliação do Condephaat;

c) Apresentar relatório fotográfico onde figurem os exemplares arbóreos, identificados individualmente, conforme o quadro apresentado em planta;

d) Apresentar memória de cálculo das áreas ajardinadas correspondentes a 30% do total da área do lote;

e) Compatibilizar o projeto quanto a gabarito (a partir da cota média das testadas), recuos obrigatórios e índices urbanísticos vigentes à época do tombamento (1986);

f) Apresentar, em projeto, das alvenarias dos espaços edificados, distinguindo-as dos muros divisórios;

g) Compatibilizar o gradil junto às fachadas em atendimento à deliberação do Egrégio Colegiado expressa na Ata 1633, de 04-07-2011: "Para os imóveis inseridos no polígono tombado dos Bairros dos Jardins, a altura máxima dos muros de fechamento do lote no alinhamento deverá ser de: (i) 2 metros, quando estes tiverem menos de 50% de sua superfície vazada; (ii) 3 metros, quando estes tiverem mais de 50% de sua superfície vazada, composta de matéria que não vede a visão".

Processo 74838

Interessado: Engenharia Brasília Embral Ltda

Referente ao imóvel localizado na Rua Shinzaburo Mizutani, 400, Jd Marabá/Itaquera, São Paulo - SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão, Até O Presente Momento, não é tombado pelo Condephaat, não se encontra inserido em área tombada ou envoltória de bem tombado e não está em estudo de tombamento, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 74872

Interessado: Paola Cossani

Referente ao imóvel localizado na Rua Gaspar Lourenço, 220, Vila Mariana, São Paulo - SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão, Até O Presente Momento, não é tombado pelo Condephaat, não se encontra inserido em área tombada ou envoltória de bem tombado e não está em estudo de tombamento, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 74876

Interessado: Persio Gomes Faria

Referente ao imóvel localizado na Rua Major Maragliano, 117, Vila Mariana, São Paulo - SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão, Até O Presente Momento, não é tombado pelo Condephaat, não se encontra inserido em área tombada ou envoltória de bem tombado e não está em estudo de tombamento, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 74855

Interessado: Ederson Marques Duarte

Referente ao imóvel localizado na: Rua Jesuino Antonio de Siqueira, 87 Pinheirinho e Estrada Amadeo Massari, 85 Jd Primavera, Itaquaquecetuba - SP

Resposta: Considerando que os imóveis em questão, Até O Presente Momento, não são tombados pelo Condephaat, não se encontram inseridos em área tombada ou envoltória de bem tombado e não estão em estudo de tombamento, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 74873

Interessado: Construtora Brocco Ltda

Referente ao imóvel localizado na Rua Ossiam Terceiro Teles (141, 151, 167, 173), 141 Ao 173, Vila Prudência, São Paulo - SP

Resposta: Considerando que os imóveis em questão, Até O Presente Momento, não são tombados pelo Condephaat, não se encontram inseridos em área tombada ou envoltória de bem tombado e não estão em estudo de tombamento, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 74886

Interessado: Margarete Maria da Silva

Referente ao imóvel localizado na Avenida Dr. Francisco Mesquita, 1575 E 1621, Vila Prudência, São Paulo - SP

Resposta: Considerando que os imóveis em questão, Até O Presente Momento, não são tombados pelo Condephaat, não se encontram inseridos em área tombada ou envoltória de bem tombado e não estão em estudo de tombamento, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL

Portaria DFC/UFDPD - 1, de 4-9-2015

Designa servidor público para exercer a função de Secretário da Comissão de Análise de Projetos da Secretaria da Cultura

Daniel S. Rodrigues, respondendo pela Diretoria do Departamento de Fomento à Cultura, conforme artigo 12, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual 10.177, 30-12-1998,

Considerando o que dispõe o artigo 1º, § 3º, da Resolução SC 95, de 02-09-2015,

Decide:

Artigo 1º – Fica designado o servidor público José Ronaldo da Silva, RG 6.373.615-9, para exercer a função de Secretário da Comissão de Análise de Projetos da Secretaria da Cultura.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Respondendo pela Diretoria do Departamento de Formação Cultural)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato

Processo SC 155462/2014

Contrato SC 523/2014

Contratante: Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura

Contratado: Walmir Américo Orlandeli

Projeto: "Daruma"

Objeto: Prorrogação da Cláusula Terceira – Da Execução do Contrato. Conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira – Da Execução do Contrato, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por um período de 60 dias.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.

Data da assinatura: 04-09-2015.

UFDPD, em 04-09-2015.

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Comunicado

Ata da Audiência Pública realizada com a comunidade científica e cultural de Porto Ferreira e região, para apresentar e debater a proposta de ratificação da doação, ao município, do acervo museológico e demais bens móveis de propriedade do Estado de São Paulo, administrados pela Secretaria de Estado da Cultura, instalados no Museu Histórico e Pedagógico Professor Flávio da Silva Oliveira, situado a Rua João Procópio Sobrinho, 397 - Centro, conforme listagem de bens que integra os autos do Processo SP DOC SC 109724/2013. Aos 08 dias do mês de maio de 2015, às 14h30, no plenário da Câmara Municipal, situada na Av. Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, 1068, Centro do município de Porto Ferreira, estado de São Paulo, sob coordenação da Secretaria de Estado da Cultura, com a presença de membros da comunidade (Anexo I da presente Ata: lista de presença da Audiência). O Davidson Panis Kaseker, Diretor do Grupo Técnico de Coordenação do Sistema Estadual de Museus e presidente da sessão fez a abertura da Audiência Pública compondendo a mesa: 1. Carlos Eduardo Miguel Da Silva, Vice Prefeito Municipal; 2. Luiz Antonio De Moraes, Presidente da Câmara Municipal; 3. Alan João, Chefe da Seção de Cultura, 4. Marco Antônio Riolino, Coordenador do Museu Histórico e Pedagógico Professor Flávio da Silva Oliveira; 5. Edite Pereira Da Silva Sebastião, Vereadora. O presidente da sessão expõe o roteiro da audiência, composto pela abertura e composição da mesa, apresentação dos objetivos e das normas que regerão a sessão, entrega das fichas de inscrição para participação nos debates, exposição de motivos, debates, leitura da posição dos presentes quanto à proposição e encerramento da audiência. O Davidson Panis Kaseker inicia a exposição de motivos agradecendo a presença de todos que atenderam ao chamamento desta audiência pública. Relata o contexto histórico dos processos de municipalização, e especificamente a criação e implantação do Museu Histórico e Pedagógico Professor Flávio da Silva Oliveira, informando também sobre a paralisação dos processos em função do entendimento do procurador jurídico de que a legislação deveria ser revista e reeditada e todas as doações ocorridas até 2002 deveriam ser consideradas nulas. Os processos foram suspensos e aguardou-se a edição da nova legislação, o que ocorreu por meio da lei 13.209 de 29 de setembro de 2008. Com essa medida, as doações dos acervos realizadas anteriormente deviam ser convalidadas com a realização de audiências públicas municipais. Após esse ato, se de fato convalidada a doação do acervo museológico do Museu Histórico e Pedagógico Professor Flávio da Silva Oliveira ao município, esta instituição continuará a fazer parte do Sistema Estadual de Museus (SISEM), sendo garantida a sua assistência técnica por meio da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo. Informa que a audiência pública vem de fato consolidar uma situação que já existe, pois o acervo do Museu pertence à comunidade, mas legalmente está sob jurisdição do Estado. Fala da relevância do acervo do museu, da importância do engajamento da comunidade para que o museu consiga cumprir sua missão, e da necessidade de funcionários permanentes, que possuam plano de carreira, e que sejam em número suficiente para cuidar da gestão do museu, do educativo, da criação de exposições, possibilitando o diálogo com a comunidade. O presidente da sessão passa a palavra para o vice-prefeito municipal, Carlos Eduardo Miguel da Silva, que cumprimenta a todos os presentes e expõe que esta ação é muito importante para que possam se apoderar do acervo, trabalhando de forma mais racional, com a ajuda dos vereadores, do Marco Riolino, que possui uma grande experiência em museus, com o intuito de aproximar o museu da própria comunidade. Expõe que a audiência está sendo realizada em momento muito oportuno e agradece a presença do Davidson Kaseker, bem como apresenta os agradecimentos a todos em nome da prefeita que não pôde estar presente. O presidente da sessão passa a palavra ao Luiz Antonio de Moraes, presidente da câmara, que agradece a presença de todos e a oportunidade de estar participando desse evento. Fala que o próximo passo é obter o termo de permissão de uso do edifício para que possa ampliar o espaço e relata que os desafios são difíceis, pois existe a necessidade também de criação de cargos para atuação no museu. Expõe que com certeza esse é um passo importante para a sequência do trabalho de preservação da história de Porto Ferreira, pois se trata de um acervo muito relevante que deve ser mantido e um dos pontos principais para que ele possa ser bem preservado é justamente o edifício. Encerra seu discurso agradecendo a todos novamente. O Davidson Kaseker passa a palavra ao coordenador do Museu Histórico e Pedagógico Professor Flávio da Silva Oliveira, Marco Riolino, que agradece a presença de todos, em especial a presença de Davidson Kaseker, diretor do Grupo Técnico de Coordenação do Sistema Estadual de Museus, e da Mirian Yagui, que atua na UPPM (Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico) na Secretaria de Estado da Cultura, estendendo seus cumprimentos ao Secretário de Estado da Cultura, Marcelo Araújo. Expõe a importância dos museus como ponte entre as gerações e fala do privilégio da comunidade de Porto Ferreira por possuírem um museu na cidade. Aborda sobre o histórico do Museu, a mudança de denominação, considerando que o museu foi criado como Museu Histórico e Pedagógico Professor Lourenço Filho, e o acompanhamento do processo de municipalização a partir do decreto promulgado no ano 2000. Considera que esse é um passo importante para fortalecimento e desenvolvimento do Museu, embora ainda existam questões a serem resolvidas como a organização da reserva técnica. Aponta a importância de colocar em prática o Plano Museológico elaborado pelo SISEM-SP, realizando reuniões para debater o plano com a comunidade, bem como a relevância da criação de uma Associação de Amigos do Museu. Finaliza sua fala citando o nome de todos os colaboradores que atuaram no museu e contribuíram para a preservação desse patrimônio, e agradece novamente a todos, em especial à Secretaria de Estado da Cultura. O presidente passa a palavra ao Alan João, chefe da seção de cultura, que agradece a todos e diz estar honrado em fazer parte desse processo. Fala da globalização, da importância do museu no mundo contemporâneo, do costume que tinham de ir a bibliotecas e museus, mas que foi perdido. Expõe que as obras do museu chamam a atenção dos jovens, mas para que ocorra a aproximação do museu com as novas gerações é preciso criar diferentes dinâmicas para atrair o público, realizando trabalhos conjuntos entre o departamento de cultura e o de educação. Finaliza sua fala e agradece a todos. O presidente abre as inscrições para questionamentos ou sugestões. Como não houve nenhum questionamento, o presidente da sessão prossegue para a deliberação, consultando o plenário e solicitando para que as pessoas favoráveis à doação do acervo permaneçam como estão. Por unanimidade fica o Estado de São Paulo autorizado a ratificar a doação do acervo do Museu Histórico e Pedagógico Professor Flávio da Silva Oliveira. O presidente da sessão declara encerrada a audiência pública e agradece, em nome da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo e do Secretário Estadual da Cultura, a presença de todos. Componentes da mesa: Davidson Panis Kaseker, Diretor do Grupo Técnico de Coordenação do Sistema Estadual de Museus; Carlos Eduardo Miguel Da Silva, Vice Prefeito Municipal; Luiz Antonio De Moraes, Presidente da Câmara Municipal; Alan João, Chefe da Seção de Cultura; Marco Antônio Riolino, Coordenador do Museu Histórico e Pedagógico Professor Flávio da Silva Oliveira e Edite Pereira Da Silva Sebas-

tião, Vereadora. Ata da Audiência Pública realizada com a comunidade de Porto Ferreira e região, para apresentar e debater a proposta de ratificação da doação, ao município de Porto Ferreira, do acervo museológico e demais bens móveis de propriedade do Estado de São Paulo, administrados pela Secretaria de Estado da Cultura, instalados no Museu Histórico e Pedagógico Professor Flávio da Silva Oliveira. Assinatura dos municípios de Porto Ferreira: Alan João Orlando, José Carlos Oliveira, Dalva Pozella Rocha, Getúlio Duarte dos Reis e Helen Cristina Lopes.

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL

Ordem de Serviço N° 08, de 4-9-2015

Dispõe sobre a delegação de competência para servidor habilitado assinar certidões simplificadas emitidas no Escritório Regional da JUCESP em Piracicaba

A SECRETARIA-GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, expede a seguinte Ordem de Serviço:

Art. 1º Fica designada a servidora municipal Sirlene Maria Pelegrini Munis, portadora do RG. nº 55.687.032-3, SSP/SP, colocada à disposição da Junta Comercial do Estado de São Paulo, através do Expediente do dia 28 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Município em 29 de agosto de 2015, a assinar certidões simplificadas emitidas na mencionada unidade desconcentrada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de setembro de 2015.

Art. 3º Retorne-se à SEAT/JUCESP para publicação.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Despacho do Presidente, de 4-9-2015

Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei nº 8666/93.

Contratadas: Agilent Technologies, Inc., Ak Scientific, Inc, Andor Technology/Oxford Instruments Company, Andreas Hettich GmbH & Co. Kg, Anton Paar GmbH, Applied Biosystems, LLC, Atcc, Becton Dickinson Del Uruguay S.A., Biomol Inc., Bio-Rad Laboratories Inc. Latin America, Biox Corporation, Brain Support Corporation, Bruker Axis GmbH, Bruker Axis Handheld, Inc., Buchi Labortechnik Ag, Campbell Scientific, Inc., Carl Zeiss Microscopy GmbH, Catherine David Biotik® (Pgto Em Usd), Chart, Inc., Coherent Inc., Corning Mexicana S.A. De C.V., Dailymag Magnetic Technology (Ningbo) Limited, Dako North America, Inc., Emd Millipore Corporation, Eppendorf Ag, Equilab, Inc., Fei Europe B.V., Formedium Ltd, Ge Healthcare Bio-Sciences Corp, Genscript (Hong Kong) Limited / Genscript Usa Inc., Gilson S.A.S., GI Sciences Inc., Gr Usa Trading, Inc., Interperse Usa Corporation, Iso-solutions Marketing & Management Inc., Kla-Tencor Corporation, Kruss GmbH, Lab-Research Laboratory Supply Corp., Labworks Usa, Leica Mikrosysteme Vertrieb GmbH - Dsa, Li-Cor, Inc., Life Technologies Corporation, Lighthouse Corporation, Lonza Cologne GmbH - Lonza Sales Ltd, Lum GmbH, Macherey-Nagel GmbH & Co. Kg (Pagto. Em Usd), Mg2 Trade Corporation, Mitegen Lc, Molecular Dimensions Inc., Nalge Nunc International, Nano Temper Technologies GmbH, Nikon Instruments Inc., Olympus Latin America, Inc., One Lambda, Inc., Pensacom Enterprises Inc., Peprotech Inc., Perkinelmer Health Sciences Inc., Phenomenex, Inc, Picoquant GmbH, Prolab Sales Inc. - Eur, Prolab Sales Inc. - Usd, Promega Corp., Qi Entertainment Llc., Qiagen GmbH, Rainin Instrument Llc, Sellex, Inc. (Pagto Em Usd), Sigma-Aldrich Chemie GmbH, Sinapse, Inc., Stahl-Electronics, Start Bioscience Llc, The Jackson Laboratory, Thermo Fisher Scientific (Asheville), Wc (Marietta), Turner Designs, Inc., Uniscience Corporation, Western Tek Inc., X-1 International Lc

Processo nº 15/244-M

Despacho do Presidente, de 4-9-2015

Ratificando Ato Declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei nº 8666/93.

A escolha do prestador de serviços/beneficiário é de responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratadas: Aspen Technology, Inc., Astro Electro-Mechanical Engineering, Llc, Center For Advanced Proteomics Research-Rutgers, Duke University Genome Sequencing Shared Resource, Instruments4, Interperse Usa Corporation, Iop Publishing Ltd (Pgto Em Usd), M. Jacquemet Nicolas, Picoquant GmbH, President And Fellows Of Harvard College, Public Library Of Science, Qiagen GmbH, Transposagen Biopharmaceuticals, Inc, University Of Massachusetts Clearing Account, U.S. Geological Survey

Processo nº 12/245-M

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Resumo de Contrato

Processo: 3946/15- CONTRATO: 148/2015 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA - FAT - Objeto: prestação de serviços para a realização dos processos seletivos de ingresso de discentes nas Escolas Técnicas – ETEC’s - Vestibulinho 1º e 2º semestre de 2016 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias – UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - DATA DA ASSINATURA: 04-09-2015.

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Despacho da Diretora Superintendente, de 3-9-2015

Em face do recurso interposto pelo candidato Adriano Di Gregório – RG. 22.215.204-7, contra o Resultado Final do Concurso Público para Docente 1571/2014, publicado no D.O. de 15-05-2014, destinado ao provimento de emprego público permanente de Professor Associado I, por tempo indeterminado, com carga horária de 04 (quatro) horas-aulas semanais, para a disciplina Direito Empresarial Geral, do Curso Superior de Tecnologia em Informática para Negócios, da Faculdade de Tecnologia – Fatec Adib Moises Dib, em São Bernardo do Campo, mediante Edital de Abertura de Inscrições 2858/2013, publicado no D.O. de 12-12-2013 e Edital de Deferimento de Inscrições e Convocação para as provas 1253/2014, publicado no D.O. de 24-04-2014, considero anulado e extinto o aludido Concurso, tendo em vista que foram detectadas evidências de descumprimento dos requisitos legais e pelos motivos impeditivos de sua continuidade ou reabertura de inscrições, decorrentes de alterações nos procedimentos, bem como nas categorias dos docentes das Fatecs, pela legislação vigente no momento. (Despacho 513/2015-GDS / Processo 3976/2013-CEETEPS).